



# Diário Oficial

ANO III Nº 660

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município  
Segunda-feira, 22 de setembro de 2014

## PORTARIA

### PORTARIA 307/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, correspondente ao período de 13 de Fevereiro de 2013 a 12 de Fevereiro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 21 de Setembro de 2014 a 20 de Outubro de 2014, a funcionária **ANA SANDRA FREIRE LUIZ**, Técnico de Enfermagem - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de Setembro de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Quatorze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 308/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 16 de Julho de 2013 a 15 de Julho de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 16 de Setembro de 2014 a 15 de Outubro de 2014, a funcionária **KELLEN CLAGNAN DA SILVA**, Enfermeira - QP, Símbolo SPS 3, Classe SA, Ref. I, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 16 de Setembro de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Quatorze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 309/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 15 de Setembro de 2013 a 14 de Setembro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 22 de Setembro de 2014 a 21 de Outubro de 2014, ao funcionário **ANCOMARCIO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Artífice de Mecânica - QP, Símbolo SOF 4, Classe FA, Ref. V, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Maio do ano de Dois Mil e Quatorze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA 310/2014

"Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2013 a 11 de Fevereiro de 2014, a serem usufruídas a partir do dia 22 de Setembro de 2014 a 21 de Outubro de 2014, a funcionária **MARIA JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, SÍMBOLO SOI 1 / CLASSE IC / REF III, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Quatorze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

ANO III Nº 660

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município  
Segunda-feira, 22 de setembro de 2014

## PORTARIA

### PORTARIA 311/2014

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

**JOÃO CORDEIRO**, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) meses de **Licença Prêmio**, à partir de 20 de Setembro de 2014 a 19 de Março de 2015, correspondente ao decênio de 01 de Abril de 1999 a 31 de Março de 2009, ao funcionário, **JOAQUIM MANOEL DOS SANTOS FILHO**, Motorista Cart. D, Símbolo SOF 4, Classe FA, Referência V, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos aos 20 dias do mês de Setembro de 2014.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Quatorze.

**JOÃO CORDEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO

### Decreto Orçamentário nº 54 / 2014

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, por Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 708 de 09/12/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS discriminadas abaixo:

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	143.441,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	143.441,00
	<hr/>
	143.441,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 143.441,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Quarenta e Um Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

1 de Agosto de 2014.

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO

### Decreto Orçamentário nº 55 / 2014 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 708 de 09/12/2013,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

#### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	11.000,00
	<hr/>
	11.000,00

#### 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
	<hr/>
	30.000,00

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2095 - MANUTENÇÃO DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.500,00
	<hr/>
	4.500,00

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	1.500,00
	<hr/>
	1.500,00

Total Geral de Suplementações ...: 47.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

#### 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0004.2018 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	<hr/>
	11.000,00

#### 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
	<hr/>
	30.000,00

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0015.2095 - MANUTENÇÃO DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
	<hr/>
	4.500,00

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	1.500,00
	<hr/>
	1.500,00

Total de Reduções ...: 47.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Agosto de 2014.

JOÃO CORDEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE  
[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)



# Diário Oficial

ANO III Nº 660

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município  
Segunda-feira, 22 de setembro de 2014

## DECRETO

Decreto Orçamentário nº 56 / 2014 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 708 de 09/12/2013,

### DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

#### 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
	<hr/>
	60.000,00

#### 06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2093 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 40%	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	7.500,00
	<hr/>
	7.500,00
12.365.0005.2097 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 40%	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
	<hr/>
	30.000,00

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
	<hr/>
	100.000,00

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
	<hr/>
	30.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 227.500,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

#### 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
	<hr/>
	28.000,00

#### 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0005.2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/SECRETARIA EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.500,00
	<hr/>
	37.500,00

#### 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	<hr/>
	50.000,00

10.301.0014.2100 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	26.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
	<hr/>
	100.000,00

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

#### 08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

08.244.0011.2055 - MANUTENÇÃO DO PBF/CRAS	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
	<hr/>
	2.000,00

Total de Reduções ...: 227.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Agosto de 2014.

JOÃO CORDERO  
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones úteis	
Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Polícia Militar	(67) 3289-1130
Polícia Civil	(67) 3289-1128